



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.643, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.113,43 (Seis mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira referente ao convênio nº 297/2019, celebrado com a Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 TURISMO

23.695.1102 Administração e Finanças

23.695.1102.1.045 Devolução Recursos - Convênio nº 297/2019 - Secretaria de Turismo

.....R\$ 6.113,43

T O T A L :

.....R\$ 6.113,43

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.410-00).....

.....R\$ 6.113,43

T O T A L :

.....R\$ 6.113,43

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 4.359, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.643, de 24 de fevereiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.113,43 (Seis mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira referente ao convênio nº 297/2019, celebrado com a Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

Parágrafo único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 TURISMO

23.695.1102 Administração e Finanças

23.695.1102.1.045 Devolução Recursos - Convênio nº 297/2019 -

Secretaria de TurismoR\$ 6.113,43

T O T A L :R\$ 6.113,43

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 (Cod. Aplicação 2.410-00).....

.....R\$ 6.113,43

T O T A L :R\$ 6.113,43

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 3 de 7

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, ponto a ponto, com transporte refrigerado de alho descascado, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 14/03/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/02/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2023 - Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado, de cestas básicas de alimentos, destinadas aos integrantes da Banda Musical Municipal de Ipeúna e ao Fundo Social de Solidariedade, para a distribuição às pessoas/ famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Município de Ipeúna/SP. Recebimento dos envelopes: até às 09h do dia 13/03/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033>. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/02/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural
Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLASS	NOME	DATA NASC
04º	GEAN SILVA DE SANTANA	08/09/1973
05º	VANESSA GABRIELA VOLPIN	02/05/1981
06º	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/1989

Ipeúna, 28 de fevereiro de 2023



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 5 de 7



*Capital da Agricultura Natural
e de Recursos Humanos*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I

CLASS	NOME	DATA NASC
63º	GEAN SILVA DE SANTANA	08/09/1973
64º	CILSA CECILIO FRANCHITO	19/11/1980

Ipeúna, 28 de fevereiro de 2023



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 6 de 7

Notificações



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Termo de Notificação

Referência: Processo Administrativo Sanitário – PAS nº02/2022

Nos termos dos artigos 86, 122 – inciso I e III, 110, 112 inciso IX, 122 – inciso XIX e 21 da lei 10.083 de 1998 combinada com a RDC 29/2011 e 50/2002 e aa CVS 05/2013, resultado no auto de infração nº 27 e auto de penalidade nº 004, considerando a falta de documentação pública, mesmo notificado in loco e demais modalidade de notificação formal bem como a manifestação apresentada com os documentos citados na inicial, de acordo com o protocolo 506 de 15 de fevereiro de 2023, não havendo nenhum interesse da parte envolvida, Recanto Maanaim Clínica de Assistência Psicossocial, CNPJ 46.712.284/0001-40, em contrapor prorrogação de prazo para regulamentação da propriedade, faz saber que esta Vigilância Sanitária de Municipal de Ipeúna-SP indefere a documentação apresentada via Protocolo 506 de 15 de fevereiro de 2023 não supre as determinações do Auto de Infração nº 027.

Em consequência, no uso de seu poder/dever de polícia administrativa, neste dia 17 de fevereiro de 2023, sexta-feira às 12 horas notifica o autuado para que promova a efetiva **DESOCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO** Recanto Maanaim Clínica de Assistência Psicossocial, com paralização imediata da atividade e recambio ou remoção dos internos residentes no prazo máximo de 10 dias corridos.

Para fazer cumprir a interdição, faz parte da ação fiscal:

ADRIANA DUARTE DA SILVA PAZETTO – Nº registro profissional: 6441

CAMILA FERNANDA LOPES JARDIM NONIS – Nº registro profissional: 1294

DANIEL BATISTA DA CUNHA – Nº registro profissional: 1321

GIANE DE BARROS – Nº registro profissional: 9811

JULIANA APARECIDA MESA SCHRANK – Nº registro profissional: 1285

MIGUEL CARLOS DE LIMA – Nº registro profissional: 2356

WAGNER WILSON GIROTI – Nº registro profissional: 1339

Advertência: nos termos dos artigos 86, 122 – inciso I e III, 110, 112 inciso IX, 122 – inciso XIX e 21 da lei 10.083 de 1998 combinada com a RDC 29/2011 e 50/2002 e aa CVS 05/2013 o não cumprimento da **INTERDIÇÃO/DESOCUPAÇÃO** implicará em medidas cabíveis em relação a eventuais práticas de crime como suas consequências legais. (Código penal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 630

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

decreto 2848 de 07 de dezembro de 1940, artigo 330 – “Desobedecer a ordem legal de funcionário público – Pena: detenção, de quinze dias a seis meses, e multa”.

Artigo 145 – Lei 10.083 de 1998 - O desrespeito ou desacato à autoridade sanitária, em razão de suas atribuições legais, sujeitarão o infrator a penalidades educativas e de multa, sem prejuízo das penalidades expressas nos Códigos Civil e Penal.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebi a 1ª Via em 23 / 02 / 2023 às 09 : 27 horas.

Nome: Lucas Mateus Mendes Marcelo
RG: 59310818-8
CPF: 541051808-00

Lucas Mateus
Assinatura do Autuado

Wagner Wilson Giroli
Assinatura e Identificação da Autoridade Sanitária
Diretor Visa Municipal
Engenheiro Civil
CREA 5070366050-SP

Douglas
Testemunha 1
RG. 21967819

Juliana Schmitt
Testemunha 2
RG: 45.953.606-1